Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 026/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), A ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO (AGU), A PROCURADORIA-GERAL FEDERAL (PGF), O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE), O MINISTÉRIO DAS MULHERES, O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL PARA ESTABELECIMENTO DE FLUXO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES. (Processo SEI CNJ n. 06286/2021).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, doravante denominado **CNJ**, com sede no SAF Sul, Quadra 02, Lotes 5/6, Blocos E e F, Brasília-DF, CNPJ n. 07.421.906/0001-29, neste ato representado por seu Presidente, Ministro L**uís Roberto Barroso**, com fundamento no art. 6º, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e no art. 6º da IN n. 75/2019, a **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO** (**AGU**), neste ato representada pelo Advogado-Geral da União, J**orge Messias**, a **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**(**PGF**), neste ato representada pela Procuradora-Geral Federal, **Adriana Maia Venturini**, o **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO** (**MTE**), neste ato representado pelo Ministro do Trabalho e Emprego, L**uiz Marinho**, o **MINISTÉRIO DAS MULHERES**, neste ato representado por sua Ministra de Estado, **Aparecida Gonçalves**, o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (**MJSP**), neste ato representado por seu Ministro de Estado, **Ricardo Lewandowski**, e o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** (**INSS**), Autarquia Federal criada na

forma do art. 14 da Lei nº 8029/90 e do Decreto nº 99.350/90, neste ato representado pelo seu Presidente, **Alessandro Antonio Stefanutto**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Acordo de Cooperação Técnica, com fundamento no art. 116 da Lei n. 8.666/1993, no que couber, na Lei n. 8.213/91, na Lei n. 11.340/2006 e, ainda, por meio das cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 026/2022.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA SEGUNDA – As atividades relacionadas ao presente Termo Aditivo, considerando-se a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, guiar-se-ão pelo Plano de Trabalho anexo pactuado entre os partícipes.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 026/2022 por 30 (trinta) meses, a partir de 14 de dezembro de 2024.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo CNJ, de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas da União expresso no Acórdão n. 911/2019 — Plenário.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica n. 026/2022 no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os PARTÍCIPES o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília e data registrada em sistema

Ministro **Luís Roberto Barroso**
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Ministro **Jorge Messias**
Advogado-Geral da União

Adriana Maia Venturini
Procuradora-Geral Federal

Ministro **Luiz Marinho**
Ministro do Trabalho e Emprego

Ministra **Aparecida Gonçalves**
Ministra das Mulheres

Ministro **Ricardo Lewandowski**
Ministro da Justiça e Segurança Pública

Alessandro Antonio Stefanutto
Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social

Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso**, **PRESIDENTE**, em 02/12/2024, às 16:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho**, **Usuário Externo**, em 04/12/2024, às 17:40, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JORGE RODRIGO ARAUJO MESSIAS**, **Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 12:45, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Maia Venturini**, **Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 18:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Goncalves**, **Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 18:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Enrique Ricardo Lewandowski**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 17:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antonio Stefanutto**, **Usuário Externo**, em 11/12/2024, às 13:39, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **2039548** e o código CRC **3E78C138**.